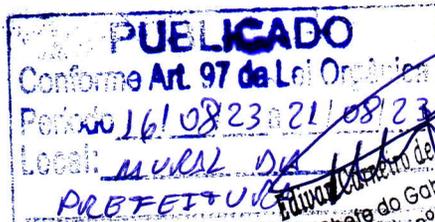




ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

LEI Nº 726/2023.



DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E VICINAIS, "PROJETO CUJUBIM APRUV" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Caracaraí-RR, Estado de Roraima, a senhora **DIANIERY DE SOUSA COELHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal **A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E VICINAIS, "PROJETO CUJUBIM APRUV"**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º.** A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar relatórios quando for solicitados ao representas em exercício, o relatório deverá contar com as atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior ou no ano em curso.

**Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.
- II – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Caracaraí.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 14 de Agosto de 2023.

  
**DIANIERY DE SOUSA COELHO**  
Prefeita de Caracaraí